

LEI Nº 9.807, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea, que será realizada, anualmente, de 21 a 27 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado